



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 5609/2021


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157-2014, e serão calculados na forma dos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.157-2014, à servidora Edna Aparecida de Araújo Carvalho, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01.05.2021.


Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2021.


REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de maio de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal


Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de maio 2021. 
Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.



Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361-1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/00Q1-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fonê (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Edna Aparecida de Araújo Carvalho, matrícula nº 1960, CPF nº 876.921.126-49, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 2279-2007, de 03 de dezembro de 2007, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 04 de maio 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Edna Aparecida de Araújo Carvalho

Praça Barão de Santa Cecília, 68
Tel. (32) 3361 1177

- Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
e-mail: administrativo@carandai.mg.gov.br